



## Create value with public funding

### Portugal 2020: Aviso N.º 12/SI/2017 – Sistema de Incentivos Qualificação das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 12/SI/2017, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos que reforcem as capacidades de organização e gestão das Pequenas e Médias Empresas (PME), incluindo o investimento no desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

**AAC N.º 12/SI/2017 –  
SI – Qualificação das  
PME**

#### Tipologia de projetos

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das estratégias de PME, que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- Qualidade;
- Eco-inovação;
- Distribuição e logística;

- Economia digital e TIC;
- Criação de marcas e *design*;
- Transferência de conhecimento;
- Inovação organizacional e gestão;
- Proteção de propriedade industrial;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos.

#### **Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação**

Os beneficiários são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.

#### **Âmbito setorial**

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Nas atividades de comércio (divisões 45 a 47) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional.

#### **Regras e limites à elegibilidade de despesas**

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico. Em particular, no que respeita à contratação de quadros técnicos, é estabelecido um limite máximo para o salário base mensal no montante de 1.850 euros e, bem assim, valorizada a contratação de novos recursos humanos com nível de qualificação igual ou superior a 6 do Quadro Nacional de Qualificações, que apresentem competências específicas na área da inovação.

O presente Aviso não contempla a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade.

#### **CrITÉRIOS de seleção das candidaturas**

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D, \text{ em que:}$$

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

## **Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios**

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico.

Os incentivos a conceder, no âmbito do presente AAC, são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.

## **Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas**

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre (i) até ao dia 10 de maio de 2017 para o PO Regional de Lisboa e para o PO Regional do Alentejo, e (ii) até ao dia 30 de junho de 2017 para o PO Competitividade e Internacionalização, PO Regional do Norte, PO Regional do Centro e para o PO Regional do Algarve.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 12/SI/2017](#).

## **Contactos**

### **Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacte relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2017 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.